



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 008-2019.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019, às oito horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e a Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes contábeis do mês de JULHO de 2019:-

- O Conselho verificou a inexistência de irregularidades em relação às despesas pagas.
- Constatamos que houve o adiantamento do abono anual aos aposentados.
- Que em relação aos termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com o pagamento em dia.
- Constatamos que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia.
- Constatamos que a Prefeitura Municipal repassou a contribuição patronal e a do servidor ativo referente ao mês de maio de 2019. Constando em atraso a competência de Junho (patronal e servidor), além da contribuição do servidor ativo do mês de Julho.
- Verificou-se que repasse da Patronal sobre Auxílio Doença referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2019 estão em atraso. Solicitamos, novamente, a notificação do Executivo para providenciar a regularização dos repasses referente a Patronal do Auxílio Doença dos meses de março, abril e maio de 2019.
- Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit.
- Que em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$20.745.351,95.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

- Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira. Consta em atraso as competências de outubro de 2017 e as de Fevereiro à Dezembro de 2018 e o 13º Salário de 2018, e os meses de Janeiro à Junho de 2019.

Este Conselho Fiscal recomenda que o Superintendente acione judicialmente o Executivo Municipal em relação às contribuições para a cobertura das insuficiências financeiras que estão em atraso.

- Solicitamos, também, a notificação ao Executivo para que formalize os repasses com suas respectivas guias, discriminando o repasse.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Elba Salles Homem, RG 13727425-7, CPF 081336428-09.



LUIS ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA



KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA



ELBA SALLES HOMEM